



Comprovante de Pagamento de Bolet

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
Conta de débito:	1639 003 00005826-4

Representação numérica do código de barras:	75590.00331 92450.870024 42088.419843 3 95100000520586
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MULT
Código do Banco:	755
Código do ISPB:	62073200
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Nome/Razão Social:	SODEXO PASS DO BRASIL
CPF/CNPJ:	69.034.668/0001-56
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A
CPF/CNPJ:	69.034.668/0001-56
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CU
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Data do Vencimento:	21/10/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	21/09/2023
Valor Nominal do Bolet:	5.205,86
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	5.205,86
Valor Pago (R\$):	5.205,86
Identificação do Pagamento:	SODEXO

Data/hora da operação:	21/09/2023 13:42:33
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	064290313
Chave de segurança:	Z0V1E8UYUPLLCM5A

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

BANK OF AMERICA [755-2]**RECIBO DO SACADO/PAGADOR**

Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087	Data do Documento 21/09/2023	Vencimento 21/10/2023
Nome Pagador ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R	Nosso Número 2420884-1	N.º do Documento 23/32890127	Valor do documento 5.205,86

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.

Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56 AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902 / Pedido Referência: 23/32890127

----- Autenticação Mecânica -----

BANK OF AMERICA [755-2] 75590.00331 92450.870024 42088.419843 3 95100000520586

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 21/10/2023
Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087
Data do Documento 21/09/2023	N.º do Documento 23/32890127	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 21/09/2023	Nosso Número 2420884-1
Uso do Banco	Carteira 98	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 5.205,86

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Nome do Beneficiário)

Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento.

Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.

O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.

Este boleto pode ser pago a qualquer momento entre sua emissão e seu vencimento.

Nome Pagador ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL R
R R AGRIPINO DE LIMA, 181 LOJA01
CEP:32223-270 CONTAGEM - MG
CNPJ:05.956.125/0001-03

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21,
PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 50416 Série 4V, emitido em 22/09/2023

20230922u89034668000156

Número da Nota

00688865

Data e Hora de Emissão

22/09/2023 16:47:27

Codigo de Verificação

PGMT-AQUG**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **69.034.668/0001-56**Inscrição Municipal: **7.718.411-4**Nome/Razão Social: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**Endereço: **AV DRA RUTH CARDOSO 7221, CONJ 801 E 901 - PINHEIROS - CEP: 05425-902**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTUR**CPF/CNPJ: **05.956.125/0001-03**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **I R AGRIPINO DE LIMA 181, LOJA01 - INCONFIDENTES - CEP: 32223-270**Município: **Contagem**UF: **MG**E-mail: **ASSRENASCER@GMAIL.COM****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **---**Nome/Razão Social: **---****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

99 REFEIÇÃO EMV 5205.86

TAR COBRANCA 0.00 \ TX EMISSAO CARTAO 0.00 \ TX ADM SERV 0.00 \ TX ENTREGA 0.00

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.00

SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Entr/Cred 22/09/2023

TERMO DE COLABORACAO 001/2021 - RETROATIVO PROPORCIONAL ACORDO COLETIVO Nro Pedido.:

32890127/23

ESSA NOTA FISCAL NAO DEVE SER CONTABILIZADA PARA OS EFEITOS DA LEGISLACAO DO PAT

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 0,00****VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ 5.205,86**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Codigo do Serviço				
03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 50416 Série 4V, emitido em 22/09/2023.

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto						
CRAS 01	ADRIANA FATIMA BARROS	924.659.786-91	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 02	ALAIDE TUANETE DE ANDRADE	028.631.356-19	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 03	ALINE DE CASTRO SILVA	125.422.546-30	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 121	AMANDA LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	125.038.506-77	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	14,30	14,30	
CRAS 88	ANA CARLA PEREIRA SOARES	123.166.306-50	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 05	ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA	082.972.566-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 89	ANA PAULA GATTI	035.993.066-21	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 06	ANGELA MARIA FEHLBERG	596.426.966-49	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 07	ANNY HELIZE SCHNEIDER DE SOUZA	126.423.736-73	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 10	BARBARA CRISTINE CALDEIRA DOS SANTOS	087.094.826-10	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 11	BEATRIZ OLIVEIRA LEAL	111.528.236-04	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 14	CAMILA KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	076.502.176-55	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 15	CARLIANE BATISTA RAMOS DE FREITAS	694.623.486-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 20	DANIELE PRATES PACHECO	113.673.136-94	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 90	DAYANE APARECIDA DINIZ MATOS	093.373.886-26	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 21	DELZIRA DE OLIVEIRA BALDOINO	036.534.506-75	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto						
CRAS 22	EDIANA PEREIRA MOREIRA	016.521.016-83	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 91	EDIRLENE BARBOSA PACHECO BRAGA	013.824.966-05	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 23	EDJANE MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO	054.015.766-09	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 24	ELAINE CRISTINA FERREIRA MACHADO	047.062.706-93	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 118	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA DIAS	038.855.386-36	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	28,60	28,60	
CRAS 116	EMILIA DE ANDRADE REGIANE GUERRA	919.460.186-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	42,90	42,90	
CRAS 25	ERICA REGINA BARBOSA MARTINS	042.522.776-63	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 92	FABIANA GANDINI LISBOA RIBEIRO DINIZ	031.997.816-83	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 26	FABRICIO PRESLEY FERREIRA	064.321.456-94	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 27	FABRICIO SILVERIO	064.953.516-23	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 28	FERNANDA KAROLLINA FERREIRA GUEDES	142.174.866-50	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 93	FERNANDA NHAIRA COSTA	116.924.376-23	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 30	FRANCILENE GUALBERTO BORGES	013.259.096-45	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 87	GABRIELA TABORDA DE PAULA OLIVEIRA	152.720.156-22	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 32	GESSICA LIMEIRA SOARES	126.071.596-52	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 34	GIULIA MELO FEDERICI	117.328.966-66	PRINCIPAL / PRINCIPAL						

Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 94	GLENDA TANIZE ALVES CASAES			081.289.476-64	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 36	IGOR EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA			146.565.646-48	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 95	IRISVANIA ANA DE CRISTO SENA			658.548.616-15	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 37	IZABEL MARIA DE ARAUJO BENTO			264.584.408-12	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 38	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA CARDOSO			692.320.401-15	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 39	JAQUELINE HELOIZA PINTO			106.630.976-06	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 96	JOSE CANDIDO RODRIGUES NETO			793.056.526-20	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 40	JOSY CRISTINA GOMES CORREIA			012.812.976-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 97	LAIDE JULIA DE OLIVEIRA CERUTTI			811.451.526-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 42	LEANDRO SANTIAGO DE CASTRO			115.964.546-95	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 44	LIDIANE CARLA LIMA			059.638.456-45	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 45	LIDIANE CONCEICAO GOMES			065.756.666-71	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 112	LUCIANA MARA DE JESUS SANTOS			051.976.066-22	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 46	LUCIANE SIMPLICIO SILVA			059.599.786-44	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 110	LUIZA CARDOSO DINIZ PINTO			127.828.056-14	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto						
CRAS 47	MARCELLE SANTOS ALEIXO	110.627.066-50	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 84	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	659.720.906-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 49	MARCIRENE VIEIRA MARTINS	015.892.366-96	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 111	MARCONI DINIZ TEIXEIRA	031.654.916-90	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 51	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VENTURA	087.894.146-08	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 52	MARIA CELIA NETA	326.172.916-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 98	MARIA CRISTINA SILVA ALVES CAMPOS	285.474.138-20	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 53	MARIANA NEVES AVELINO	128.837.846-71	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 109	MARIELE CRISTINA ALVARENGA BRAZ	075.057.136-55	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 99	MARINHA RABELO RIBEIRO ESPOSITO	040.564.806-56	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 54	MARLENE MALAQUIAS RAMOS	519.022.496-15	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 113	MERCIA CRISTINA CASSIMIRO GONCALVES	990.566.156-53	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 100	MICHELE DE ALMEIDA GUALBERTO	044.629.166-89	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 101	MICHELE FERREIRA GONCALVES	063.019.476-90	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 102	NEILA MARALISE MEIRELES	061.346.566-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 56	NITHIELLE GUIMARAES BENFICA	029.932.456-78	PRINCIPAL / PRINCIPAL						

Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 57	ODAIR JOSE CAMARA EDMUNDO			122.777.396-00	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 58	PATRICIA CRISTINA MARQUES OLIVEIRA			968.839.106-97	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 59	PATRICIA LARA MEDEIROS			035.745.386-77	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 60	PIERRE RAHLINS VERTUS			704.881.012-20	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 61	POLLIANA DUARTE VAZ DOS REIS			083.393.156-33	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 62	RAFAELA RODRIGUES FERREIRA GALDINO			092.335.416-65	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 115	REGIANE APARECIDA DE SOUZA			808.489.906-68	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 108	REGIANE DA SILVA LEAL ALMEIDA			015.366.696-01	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 103	RENATA KENYA CARDOSO			970.776.156-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 85	ROBERT MÓRUBIXABA DE OLIVEIRA			014.730.896-89	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 63	ROBERTA DIAS FREIRE			046.749.076-75	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 119	ROBSON GONCALVES			104.230.656-70	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	14,30	14,30
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 65	ROSANGELA APARECIDA BARCELOS SILVEIRA			707.192.176-87	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 66	ROSELI GOMES DOS SANTOS			068.381.886-43	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 120	ROSEMARY FERNANDES TEODORO			952.763.866-68	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	14,30	14,30

Relatório de Detalhes do Pedido

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto						
CRAS 67	ROSERIS MARIA RITA DE CASSIA PRADO	564.120.966-04	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 114	ROSILAINE PINTO DE SENA FIGUEIREDO	050.561.816-84	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 104	ROSILEY CRISTINA GUIMARAES SILVA	006.985.016-08	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 83	SARAH FERREIRA DE PAULA BATISTA	140.200.836-81	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 68	SHIRLEY MARCIA JAFFRA LIMA	793.192.626-91	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 105	SIMONE MARIA COELHO	767.939.586-15	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88	
CRAS 69	SORAYA CHAVES DOS SANTOS SOUSA	031.508.086-85	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 70	STEFANY DOS SANTOS LOURENCO	099.990.256-33	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 71	STELA GOMES E SILVA	081.682.636-69	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 72	VALDEIR COSTA	063.838.026-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 117	VALERIA MARQUES DA SILVA	693.173.566-72	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	42,90	42,90	
CRAS 73	VANESSA ANGELA DE JESUS	045.780.286-31	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 74	VANESSA EVELINE FERREIRA	081.168.606-07	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 75	VANESSA FARIA CUNHA	665.390.996-49	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 76	VANIA CANDIDA CUNHA	992.627.386-68	PRINCIPAL / PRINCIPAL						
Data: _____	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total	
Visto: _____	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20	
CRAS 106	VANIA LUCIA MATIAS CARVALHO	055.716.296-30	PRINCIPAL / PRINCIPAL						

Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 77	VANIA LUIZ MAGALHAES			060.065.476-19	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 78	VITORIA DE SOUZA PAULA			135.600.996-41	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 107	VIVIANE APARECIDA SILVA			059.405.666-77	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	44,88	44,88
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 79	WAGNER LUIZ DE ASSIS			823.821.746-68	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20
Matricula	Beneficiário			CPF	Local de Entrega/Depto			
CRAS 80	WALDINEY BARBOSA DA SILVA			326.310.812-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL			
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
Visto:	CARTAO REFEICAO PASS			0	0	0	57,20	57,20

Lista de Cartões Cancelados

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço
-----------	--------------	-----	------------------------	---------

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Beneficiários	Dt. Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO REFEICAO PASS	99	22/09/2023	28/09/2023	5.205,86
Total do Pedido:				5.205,86

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

A/C de Aline - Proposta Comercial Sodexo p/ Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (CRAS CREAS)

1 mensagem

priscila.conceicao@sdxtendimento.com.br <priscila.conceicao@sdxtendimento.com.br>
Para: Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

16 de novembro de 2022 16:14

Olá, boa tarde!

Meu nome é Priscila, sou consultora de vendas da empresa Sodexo e vou apresentar uma proposta com benefícios para a sua empresa.

Aliás, você sabia que a Sodexo ajuda milhares de empresas pelo mundo a possuírem uma ótima cultura organizacional? Os benefícios possuem o poder de tornar a sua empresa um lugar melhor para se trabalhar e, com isso, manter os colaboradores motivados e atrair os melhores profissionais do mercado.

Aqui na Sodexo nós trabalhamos com o Vale Alimentação, Refeição, Transporte e Combustível, com esses benefícios, você garante:

- **Sua empresa aderente a legislação brasileira:** Vale destacar que o PAT proíbe o pagamento dos benefícios em dinheiro, pois o fim que é destinado ao benefício, a alimentação, pode não ser alcançado.
- **Economia em armazenamento e logística:** Oferecer o Vale Alimentação fará sua empresa economizar com logística e armazenamento desses produtos, além dá liberdade de escolha para o seu colaborador na compra dos produtos de preferência.
- **Ampla rede de aceitação:** A Sodexo atua em mais de 505 mil estabelecimentos por todo o Brasil. Atuando em até 70% do Mercado Público (credenciadas como Caixa Econômica Federal, Correios, etc.)
- **Facilidade para os funcionários:** todas as informações sobre o Cartão Sodexo através do aplicativo, consultar saldo, extrato, recuperar ou trocar a senha. Além disso, consultar os lugares mais próximos onde pode usar os cartões.
- **Economia nos encargos:** O valor do benefício pago aos trabalhadores é isento de encargos sociais (FGTS e INSS) e as empresas optante pela tributação com base no lucro real, podem reduzir em até 4% sobre o imposto de renda devido.
- **Atendimento exclusivo:** A empresa terá uma central exclusiva com consultores especializados para atendê-los 24 horas.

Além de todas as vantagens que o funcionário tem por possuir o cartão Sodexo. **Confira no Anexo!**

Abaixo, segue condições comerciais do Benefício Cartão Flex:



- Taxas fixas permanentes para aquisições dentro da campanha vigente.
- Modalidade: Pré-pago, não tem fidelidade.
- Proposta válida para 11/2022.

BENEFÍCIO	TAXA DE ADM.	TAXA DE EMISSÃO	TAXA DE J. VIA	TAXA DE RET.	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO
ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÃO	0%	R\$ 0,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 239,58	89	R\$ 21.322,62

E aí, o que achou dos benefícios que sua empresa pode ter ao fornecer aos seus colaboradores?

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ea8eac7c94&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1749681252984575894&siml=msg-f%3A1749681252984575894>

1/3

Razão Social e CNPJ da empresa: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCIER/ 05.956.125/0001-03
ENDEREÇO: RUA AGRIPINO DE LIMA, 181, BAIRRO: INCONFIDENTES, CIDADE: CONTAGEM, CEP: 32.223-270
Telefone para suporte (WhatsApp): (31) 3363-8312 Associação Renascer
E-mail para acesso: assrenascer@gmail.com
E-mail para envio de NF: assrenascer@gmail.com
Quantidade de cartões: 89
Benefício: Aux Alimentação (cartão flex)
Valor médio da recarga: R\$ 21.322,62

Se surgir qualquer dúvida, eu fico inteiramente à disposição através deste mesmo e-mail de contato.

Atenciosamente,



2 anexos

image001.png
6K

24/11/2022 09:55

Gmail - A/C de Aline - Proposta Comercial Sodexo p/ Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (CRAS CREAS)



Alimentação-Refeição.pdf
854K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ea9eac7c94&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1749681252984575894&simpl=msg-f%3A1749681252984575894>

3/3

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A' with a small flourish at the top.

CONHEÇA A NOVA SOLUÇÃO

21

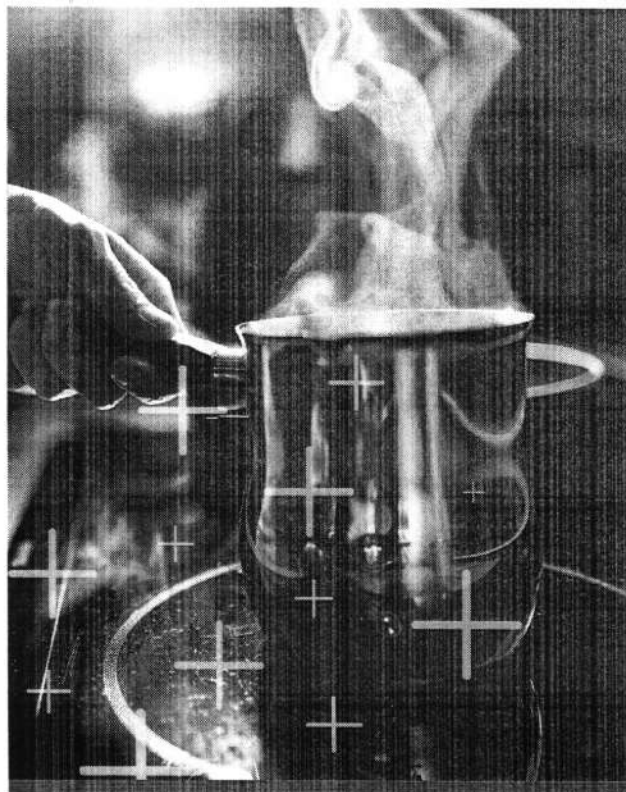
DA SODEXO!
MAIS FLEXIBILIDADE
E PRATICIDADE NO
SEU DIA A DIA.

RefeiçãoPass
AlimentaçãoPass



sodexo

sodexo
SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA



FEITO PENSANDO EM VOCÊ!

Sabemos que a jornada de trabalho do seu time de colaboradores exige praticidade, inovação e valorização. Pensando nisso, desenvolvemos o cartão unificado Sodexo para os benefícios Refeição Pass e Alimentação Pass, que possibilita:



Maior Flexibilidade

atendendo às tendências do mercado



Mais Autonomia

tornando o colaborador protagonista dos seus benefícios alimentação e refeição



Mais Simplicidade

sem complicações para a vida do RH



ISSO SIM QUE É VANTAGEM!

2 em 1

Único cartão que atende as duas carteiras: Refeição Pass e Alimentação Pass, de acordo com o aceite do respectivo benefício na rede credenciada à Sodexo.



Transferências on-line

O colaborador transfere os créditos entre as carteiras Refeição Pass e Alimentação Pass, utilizando o **app Sodexo Club** ou o site **sodexoclub.com.br**.

Atenção: funcionalidade disponível conforme necessidade e forma de contratação acordada com o cliente.



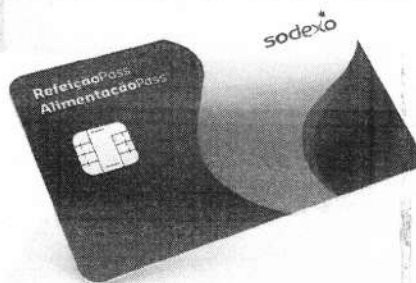
Senha unificada

para facilitar as compras.



Mais tranquilidade

o cartão conta com o chip de segurança.



SODEXO
club

TEM SODEXO CLUB!

O clube de vantagens exclusivo só para quem é SODEXO!



São mais de **500 mil estabelecimentos credenciados no Brasil**. Basta fazer uma busca utilizando **app Sodexo Club!**



É fácil **redefinir a senha, bloquear ou desbloquear o cartão, consultar o saldo** de cada carteira dos benefícios Refeição Pass e Alimentação Pass.



É fácil **acumular pontos** utilizando a carteira Refeição Pass em restaurantes participantes e trocar por refeições grátis.

SODEXO
club

TEM SODEXO CLUB!

O clube de vantagens exclusivo só para quem é SODEXO!

A Sodexo é parceira dos principais apps de delivery do mercado. Basta cadastrar o cartão e aproveitar!



A tecnologia NFC de pagamento por aproximação pelo app Sodexo Club, que facilita o dia a dia do colaborador.



Delivery mais fácil, never? Sem problemas :)

Rappi



apptité

ifood



Promocões especiais

em lojas, supermercados e restaurantes.

COM A FLEXIBILIDADE, SUA EMPRESA E SEUS COLABORADORES SAEM GANHANDO!



- Atraia e retenha talentos
- Flexibilidade e autonomia na gestão dos benefícios, que é realizada pelos colaboradores
- Aumente o engajamento dos seus colaboradores
- Torne o processo de pedidos mais simples
- Conte com a tecnologia da plataforma Pede Fácil

CONTE COM O MAIOR
PORTFÓLIO DE BENEFÍCIOS E
QUALIDADE DE VIDA DO BRASIL!

É muito mais inovação, flexibilidade e segurança para a sua empresa ;-)



sodexo
SERVIÇOS DE QUALIDADE DE VIDA

17/11/2022 16:49

Gmail - VR Benefícios - Proposta de Vendas



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

VR Benefícios - Proposta de Vendas

1 mensagem

Lucas de Souza Matos Silva <vendas@vr.com.br>
Para: "assrenascer@gmail.com" <assrenascer@gmail.com>

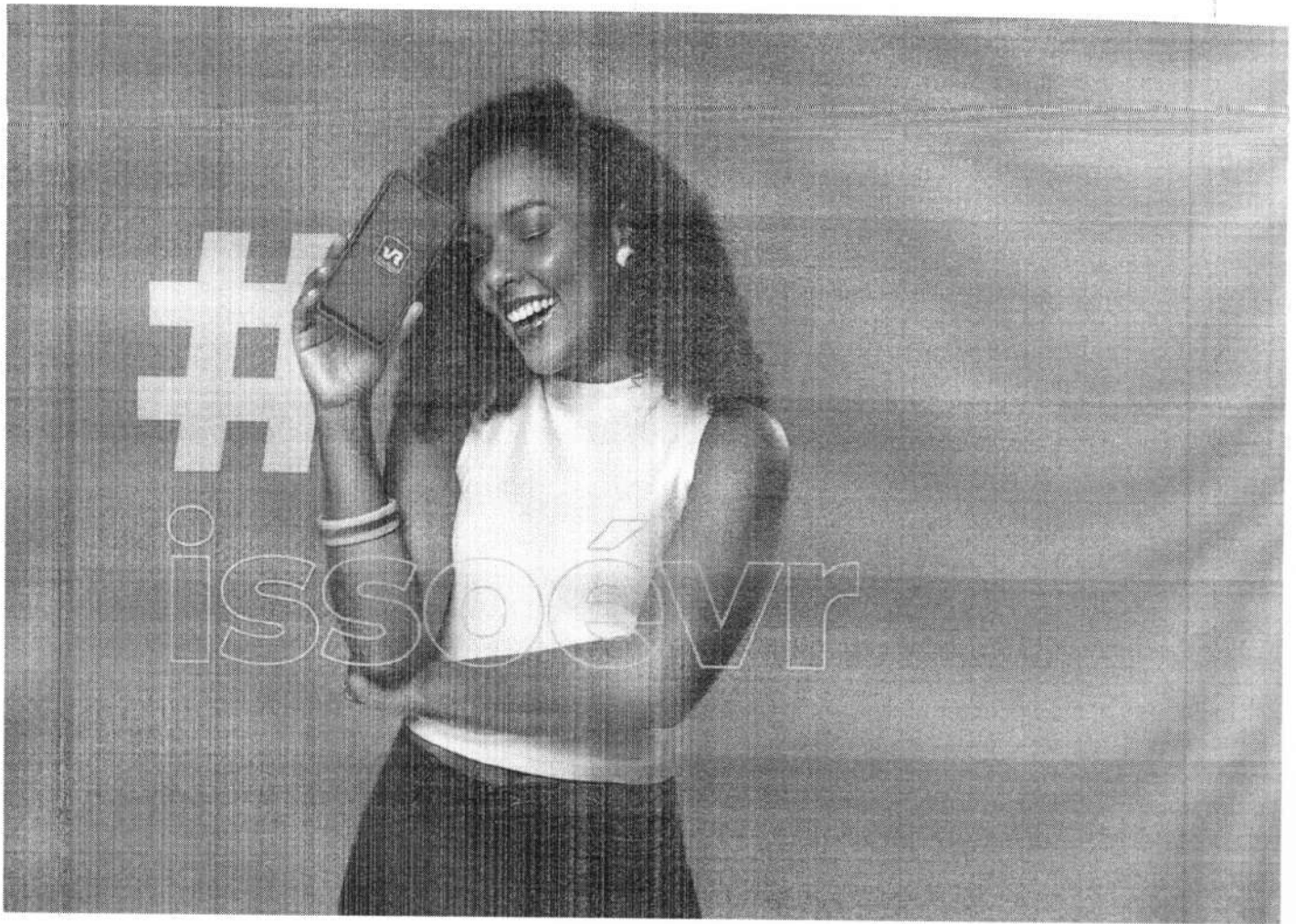
16 de novembro de 2022 15:52

Prezado(a) ALINE,

É com grande satisfação que encaminhamos a Proposta de Vendas COT-00742250. Esta proposta de vendas tem validade até dia 11/12/2022. Verifique as condições comerciais acordadas e retorne o contato com o representante comercial VR.

Esperamos em breve iniciarmos um relacionamento comercial.
Conte com a VR Benefícios. Eleita 7 vezes a empresa que mais respeita o consumidor, na categoria Benefícios.

 Proposta_COT-00742250.pdf
2118K



isso é VR

Reclame Aqui



ReclameAQUI
Conta comigo

Não é à toa que a gente diz "Conta comigo". A VR se dedica a olhar de perto todas as solicitações que chegam pelo 5º site mais acessado do Brasil.

SOMOS TOP 10 NO RECLAME AQUI

Com as melhores notas médias, a VR está entre as dez empresas com melhor atendimento prestado na plataforma! E olha que são mais de 360 mil empresas cadastradas.

<p>100%</p> <p>Reclamações Atendidas</p>	<p>8,94</p> <p>Melhor nota do consumidor</p>
<p>95,9%</p> <p>Índice de solução</p>	<p>1 dia e 19 horas</p> <p>Menor tempo médio de resposta</p>
<p>91,8%</p> <p>Voltariam a fazer negócio</p>	<p>Afinal, atender nossos consumidores com excelência é da nossa conta!</p>





Você merece o melhor atendimento

E a VR possui a melhor nota do setor no Reclame Aqui

REQUISITOS	CONCORRÊNCIA	
NOTA DO CONSUMIDOR	8,15	8,85
RECLAMAÇÕES ATENDIDAS	95,7%	100%
ÍNDICE DE SOLUÇÃO	91,5%	95,9%
VOLTARIA A FAZER NEGÓCIO	85,3%	88,7%

Contamos com uma ampla estrutura de atendimento, pronta para te atender com agilidade, qualidade e excelência

*Dados extraídos do site Reclame Aqui em Abril de 2019, média aritmética dos 4 principais concorrentes do setor.



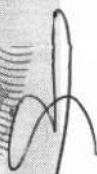
Auxílio VR + VA

Refeições, alimentos e ainda mais liberdade para o trabalhador.

Produto Auxílio

#ACEITAVR

Aceito em supermercados, açougues e hortifrúteis para compra de alimentos in natura; além de restaurantes, cafés, padarias e lanchonetes para compra de refeições prontas.



Razão Social ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR
CNPJ 05956125000103
Validade da Proposta 11/12/2022



Proposta Comercial

A presente proposta* comercial estabelece, de forma exclusiva, para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR as condições para os produtos abaixo:

VR + VA

Quantidade de Funcionários: 89
Valor Crédito Mensal: R\$ 239,58 por cartão
Valor Crédito Mensal Total: R\$ 21.322,62

Item	Tarifas	Valores	Unidade/Prazo
1 - Prazo de pagamento		0	Dias corridos
2 - Tarifa de emissão de cartões		R\$0,00	R\$ por cartão
3 - Tarifa entrega região Sul		R\$0,00	R\$ por local de entrega
4 - Tarifa de entrega região Sudeste, exceto SP		R\$0,00	R\$ por local de entrega
5 - Tarifa de entrega região Centro-Oeste		R\$0,00	R\$ por local de entrega
6 - Tarifa entrega região Nordeste		R\$0,00	R\$ por local de entrega
7 - Tarifa entrega região Norte		R\$0,00	R\$ por local de entrega
8 - Tarifa entrega estado SP		R\$0,00	R\$ por local de entrega
9 - Tarifa Emissão do Pedido		R\$0,00	R\$ por pedido
10 - Tarifa de reemissão de cartões		R\$9,00	R\$ por cartão
11 - Tarifa de cobrança		R\$0,00	R\$ por boleto
12 - Tarifa de rescisão de contrato dentro da sua vigência		R\$2,99	R\$ por cartão
13 - Tarifa de crédito		R\$0,00	% por valor creditado
14 - Taxa de serviço		-	% do valor pedido
15 - Taxa Cancelamento Pedido		0%	R\$ por cartão
16 - Tarifa de entrega antecipada do cartão		R\$0,00	R\$ por valor creditado
17 - Tarifa antecipação de crédito		R\$0,00	

11/11/2022 Responsável: Lucas de Souza Matos Silva
Email vendas@vr.com.br Telefone:
Celular (11) 35254912
Cidade

DTS SISTEMAS E TELEATENDIMENTO EIRELI



Obrigado.

22/11/2022 20:55

Gmail - Proposta comercial



Associação Renascer <assrenascer@gmail.com>

Proposta comercial

1 mensagem

EBR - Ticket Forca de Vendas <ticketforcadevendas@edenred.com>
Para: "assrenascer@gmail.com" <assrenascer@gmail.com>

22 de novembro de 2022 17:26

Aline, boa tarde!

Tudo bem?

Conforme falamos segue em anexo proposta e benefícios para análise.

Qualquer dúvida ou informação fico à disposição.

Atenciosamente!

Business card for Ticket Forca de Vendas. It features the Ticket logo with the tagline "uma marca Edenred". The name "Karen Medeiros" is prominently displayed. Below the name, it lists "Atendimento Exclusivo", a telephone number "Tel. +55 11 2739-5541", and a WhatsApp number "Whats: + 55 11 94310-5378". At the bottom, it provides the email "ticketforcadevendas@edenred.com" and the website "ticket.com.br". The Edenred logo is also present at the bottom.

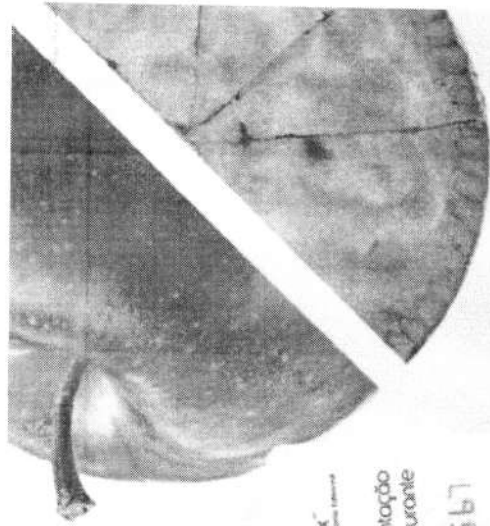
Advertisement for Ticket Super Flex. The text reads "Ticket Super Flex. Um só cartão, infinitas possibilidades!". It features the Ticket logo and the Edenred logo. There are also several small icons representing different services or benefits.

Esta mensagem possui caráter informativo e não constitui oferta ou recomendação de investimento. Não é uma oferta de venda de produtos ou serviços. Não é uma oferta de empréstimo ou financiamento. Não é uma oferta de seguro. Não é uma oferta de crédito. Não é uma oferta de arrendamento. Não é uma oferta de locação. Não é uma oferta de compra e venda. Não é uma oferta de doação. Não é uma oferta de herança. Não é uma oferta de legado. Não é uma oferta de testamento. Não é uma oferta de inventário. Não é uma oferta de partilha. Não é uma oferta de divisão. Não é uma oferta de sucessão. Não é uma oferta de extinção de dívida. Não é uma oferta de quitação. Não é uma oferta de rescisão. Não é uma oferta de cancelamento. Não é uma oferta de anulação. Não é uma oferta de nulidade. Não é uma oferta de inexistência. Não é uma oferta de extinção de personalidade jurídica. Não é uma oferta de extinção de capacidade jurídica. Não é uma oferta de extinção de estado civil. Não é uma oferta de extinção de nacionalidade. Não é uma oferta de extinção de cidadania. Não é uma oferta de extinção de direitos políticos. Não é uma oferta de extinção de direitos civis. Não é uma oferta de extinção de direitos de família. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão. Não é uma oferta de extinção de direitos de propriedade. Não é uma oferta de extinção de direitos de posse. Não é uma oferta de extinção de direitos de uso. Não é uma oferta de extinção de direitos de habitação. Não é uma oferta de extinção de direitos de usufruto. Não é uma oferta de extinção de direitos de superfície. Não é uma oferta de extinção de direitos de servidão. Não é uma oferta de extinção de direitos de ônus real. Não é uma oferta de extinção de direitos de garantia. Não é uma oferta de extinção de direitos de preferência. Não é uma oferta de extinção de direitos de preterição. Não é uma oferta de extinção de direitos de reserva. Não é uma oferta de extinção de direitos de legitimação. Não é uma oferta de extinção de direitos de herança. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão legítima. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão testamentária. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão abintestato. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão extrajudicial. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão judicial. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão arbitral. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão concursal. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão extrajudicial. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão judicial. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão arbitral. Não é uma oferta de extinção de direitos de sucessão concursal.

2 anexos

Proposta Comercial Ticket Flex-ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR.pdf
888K

ticket-vantagens-apresentacao-comercial (2).pptx
4694K



Ticket Flex^{ID}

Inovamos para levar ainda mais flexibilidade, liberdade de escolha e satisfação para sua equipe!

Proposta para ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER - AASCR.
Gerente de Negócios: **Karen Medeiros**



Bom pra quem usa:



Alimentação



Restaurante

em um
único
cartão



Rede ampla de qualidade:



Supermercados,



Padarias,



Mercearias,



Hortifrútiis

E também em



Lanchonetes,



Restaurantes,



Docerias



Cafeterias



Sorveterias



A Ticket vai continuar sempre inovando para levar as melhores soluções em benefícios para sua empresa e sua equipe!

Bom pra todo mundo:

Benefícios para as empresas

Produto inovador que traz **flexibilidade** para seus colaboradores; Maior **motivação e produtividade** para sua equipe; Atendimento **telefônico** e autoatendimento pelo **Portal Ticket**; Ticket Flex* se encaixa no Auxílio Alimentação da Reforma Trabalhista de 2017 e fornece o direito a isenção de encargos trabalhistas e previdenciário (FGTS/INSS).

* O Ticket Flex é um produto flexível de saúde único, sendo assim não segue as regras do PAT

Benefícios para usuários

flexibilidade: rede Alimentação + rede restaurante em um único cartão;
liberdade: seu colaborador escolhe onde e como comprar;
impla rede credenciada, de qualidade;
aplicativo mais completo do mercado
Portal próprio com autoatendimento.

Lei da reforma trabalhista - nº 13.467/2017 - Parágrafo 2º
As empresas, ainda que tenham pagas a título de custo, auxílio-alimentação
veread seu pagamento em dinheiro, desde que sejam, prêmios e extras não integram o
valor da remuneração, não se incorporam ao cálculo do salário e não constituem
base de incidência de qualquer encargos trabalhistas e previdenciários.



Como funciona o Ticket Flex

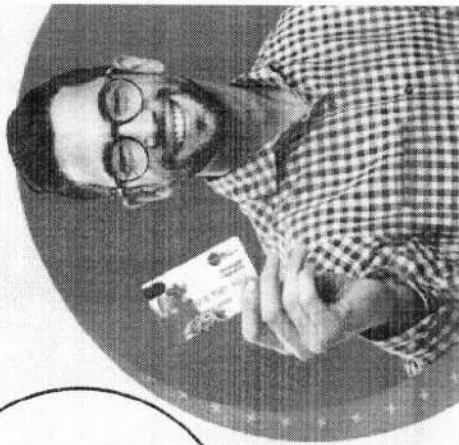
- Cartão personalizado com o nome da empresa;
- O benefício é disponibilizado no cartão eletronicamente, sem precisar de recarga manual;
- Operação 100% online, onde você pode solicitar cartões e créditos;
- Pode ser utilizado na rede de Restaurantes, cafeterias e similares*;

*Para consultar a rede Credenciada Acesse o Aplicativo Ticket.

Prazos Operacionais

- **Entrega de cartões:**
De 3 a 7 dias úteis após a data pedido.
- **Reemissão de cartões:**
De 3 a 7 dias úteis após a data do pedido.
- **Disponibilização do benefício:**
3 dias úteis após a data do pedido.

*Para os pedidos pré-pagos, a data é considerada após a compensação bancária (média de 24 horas).



Condições comerciais Ticket Flex

As condições comerciais relacionadas nesta proposta são válidas para os valores de compra:

Volume: R\$ 21.322,62

Número de usuários: 89

TAXA ADMINISTRATIVA:

Por crédito: R\$ 0,00) por mês para cada crédito solicitado Percentual: 0 % (zero por cento) sobre o volume do pedido.

EMISSÃO DE CARTÕES: R\$ 0,00(Zero) por cartão emitido. Esse valor será cobrado em caso de perda e sempre que o cartão apresentar defeitos que decorram da sua má utilização por responsabilidade da EMPRESA ou do USUÁRIO.

REMISSÃO DE CARTÕES: R\$ 0,00(zero) por cartão reemitido. Esse valor será cobrado em caso de perda e sempre que o cartão apresentar defeitos que decorram da sua má utilização por responsabilidade da EMPRESA ou do USUÁRIO.

TARIFAS DE ENTREGA

Entrega dos cartões emitidos: R\$ 0,00(zero)

Entrega dos cartões reemitidos: R\$ 0,00(zero)

Reentrega por motivos alheios à Ticket: R\$ 0,00(zero)

PRAZO DE PAGAMENTO:

Os pagamentos do pedido, incluindo taxas e tarifas, devem ser efetuados em até 0 (zero) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Valor total: R\$ 62.200,00

Esta proposta é válida por 7 dias corridos, para volume e número de usuários apresentados acima.

Obrigado pela oportunidade.

Estamos à sua disposição

O que mais podemos fazer pela sua empresa?



Edenred **TicketFlex**
uma marca Edenred

Mais soluções em ticket.com.br



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

SIND EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESTADO DE MINAS GERAIS (SENALBA/MG), CNPJ n. 17.450.529/0001-00, neste ato representado por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr. SERGIO OLIVEIRA SANTOS; e

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, CNPJ nº 05.956.125/0001-03., neste ato representado por sua Presidente MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES, abaixo assinado celebram a presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de **1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024** e a data-base da categoria em **1º de maio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

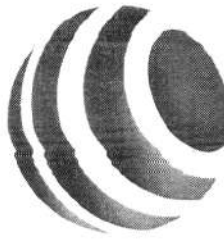
O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a categoria dos Empregados em entidades de assistência social, de orientação e formação profissional, com abrangência territorial em MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO

A partir de **1º de outubro de 2023**, nenhum empregado, excetuando-se o empregado aluno e o office-boy, contínuo ou mensageiro, terá o salário de ingresso inferior a **R\$1285,78** (Hum mil duzentos e oitenta e cinco Reais e dezoito centavos), para jornada de trabalho mensal de 220 (duzentos e vinte) horas.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados da categoria profissional conveniente, vigentes em maio de 2023, serão corrigidos com o percentual de **6%** (seis por cento), a partir de 01 de outubro de 2023, sem retroatividade.



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

§ 1º - O empregado admitido após 1º de maio de 2024, terá como limite o salário corrigido do empregado exercente da mesma função, admitido anteriormente a 1º de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Fica assegurado ao empregado substituto, a aplicação da súmula 159 do TST.

CLÁUSULA SEXTA - ADICIONAL NOTURNO

A remuneração do trabalho noturno será acrescida do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), para fins do art. 73 da CLT.

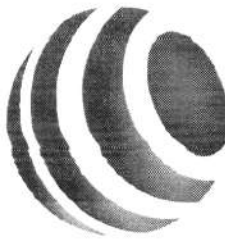
CLÁUSULA SÉTIMA - ALIMENTAÇÃO - PAT

A entidade empregadora que tiver mais de 50 (cinquenta) empregados, garantirá alimentação dentro dos critérios estabelecidos na Lei 6.321/76 e no Decreto Nº 5, de 14.01.91, que regula o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), com a ressalva de que o benefício, não importando que seja total ou parcialmente subsidiado pelo empregador, não se constitui em item de remuneração do empregado, para quaisquer efeitos legais.

§ 1º - As entidades que dispuserem de restaurante para seus empregados, ou a eles fornecerem alimentação nos moldes do PAT, estarão desobrigadas do cumprimento desta cláusula.

§ 2º - As entidades que, em razão dos critérios estabelecidos nesta cláusula estiverem obrigadas a fornecer ticket-refeição, deverão observar o valor mínimo de **R\$ 11,54** (onze reais e cinquenta e quatro centavos) por dia efetivamente trabalhado, exceto se já vem praticando outro valor maior, o qual prevalecerá, sem cumulação. Na hipótese de a entidade praticar valor acima do ora estabelecido, deverá corrigir o valor do ticket-refeição com o percentual de 6% (seis por cento), a partir de 01/05/2023.

§ 3º - As entidades que, embora com menos de 50 (cinquenta) empregados, desejarem instituir ou manter alimentação nos moldes ou assemelhados aos da Lei nº 6.321/76 e



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

do Decreto nº 5, de 14/01/91, estarão protegidas pela ressalva prevista na parte final do caput da presente cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - AUXÍLIO CRECHE

As entidades em que trabalharem pelo menos 20 mulheres, com mais de 16 anos, até que seu(s) filho(s) complete(m) 12 (doze) meses de idade, pagarão, a partir de 01/10/2020, o valor de **R\$152,39** (cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), a título de Auxílio Creche.

§ 1º - O benefício previsto não integra o salário ou remuneração da empregada para nenhum efeito.

§ 2º - Ao efetuarem o pagamento do benefício acima estabelecido, as entidades ficam desobrigadas da manutenção ou credenciamento de creche.

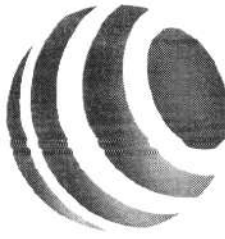
§ 3º - Na hipótese de rescisão ou extinção do contrato de trabalho da empregada, por qualquer motivo, o benefício não será devido após o último dia de trabalho efetivo.

CLAUSULA NONA – RECONTRATAÇÃO

Fica autorizada, em caráter excepcional, quando, comprovadamente, tiver havido a dispensa sem justa causa de empregado (a), a recontração do (a) trabalhador (a) demitido (a), em prazo inferior a 90 (noventa) dias; podendo acontecer ou não pelo remanejamento do funcionário (a) entre as parcerias vigentes ou novas parcerias, ou até mesmo pelo remanejamento dentro da mesma parceria; parcerias essas celebradas nos termos da Lei 13.019/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES

As empresas fornecerão aos empregados gratuitamente, quando por elas exigidas na prestação dos serviços e quando a atividade assim o exigir.



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA APOSENTADORIA

Fica garantida a permanência no emprego de 12 (doze) meses imediatamente anteriores a aquisição do direito a qualquer tipo de aposentadoria, para os empregados que mantiverem o contrato de trabalho com a mesma entidade/empresa pelo prazo de mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, ficando o empregado responsável pela comunicação a seu empregador, da aquisição do direito de aposentadoria.

§ Único - Permite-se aos empregadores dispensar o empregado nas condições previstas no *caput* desta cláusula, desde que lhe pague, além dos direitos previstos em lei, a título de indenização, os salários a que faria jus no respectivo período de garantia mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CARGO DE CONFIANÇA

Os ocupantes de cargo de confiança, definidos por força do art. 62 da CLT, estão dispensados da obrigatoriedade do registro de ponto em virtude das condições especiais de contratação ou de gestão do trabalho executado pelo empregado nestas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS

Os casos de ausência do empregado motivado pela necessidade de obtenção de documentos legais, mediante comprovação, tais como: CPF, CTPS, Identidade, Título de Eleitor, Passaporte, Certificado de Reservista, não repercutirão no direito às férias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTRACHEQUE

Os empregadores obrigam-se a fornecer aos seus empregados comprovantes de pagamento (contracheque) em que conste, além dos créditos e descontos mensais, sua carga de horas mensais, o valor do salário-hora e o valor a ser creditado na conta vinculada do FGTS.

§ Único - A obrigação prevista no *caput* desta cláusula poderá ser disponibilizada por meio eletrônico.



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - QUEBRA DE CAIXA

Fica estabelecida a gratificação equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente, para os profissionais que trabalham no Caixa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA RETORNO INSS

Assegura-se ao empregado afastado por motivo de doença a garantia de emprego ou salário, por 60 (sessenta) dias, após o término da licença previdenciária, desde que superior a 30 (trinta) dias, ressalvados os casos de justa causa e término do contrato a prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FÉRIAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - CONCESSÃO - INÍCIO DO GOZO - FRACIONAMENTO

Alternativamente ao disposto no §1º do art. 134 da CLT, a empregadora fica autorizada a conceder as férias individuais ou coletivas em até 3 (três) períodos, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos, permitindo em quaisquer dos períodos a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

§ 1º- A empresa poderá conceder férias individuais e coletivas de forma antecipada, sem que o período aquisitivo esteja completo e sem alteração dele.

§ 2º- Caso a empresa cancele a concessão das férias já comunicadas, ressarcirá as despesas irreversíveis para viagem ou gozo de férias, feitas pelo empregado antes do cancelamento e desde que devidamente comprovadas.

§ 3º - A concessão de férias individuais, desde que tenha havido fracionamento, poderá, no segundo ou terceiro período da concessão, e desde que tenha sido a pedido do empregado ou com a sua concordância, ser comunicada por escrito ao empregado, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

§ 4º - É facultado a empresa implementar sistema digital para comunicação/solicitação/programação de férias, ocasião em que o processo de

solicitação, agendamento, pagamento e outros correlatos, serão feitos eletronicamente com a dispensa do papel, mediante aprovação da liderança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CIPA

No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente acordo, os empregadores obrigados a ter CIPA e que ainda não a organizaram, obrigam-se a fazê-lo, observando o estabelecido na Norma Regulamentadora nº 5, do MTE, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ATESTADO MÉDICO-ODONTOLÓGICO

Serão reconhecidos atestados médicos e/ou odontológicos dos convênios que o SENALBA/MG firmar com Clínicas, para efeito de justificativa de ausência do empregado ao trabalho, salvo se o empregador oferecer serviço de saúde, próprio ou credenciado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMUNICADO DO SINDICATO

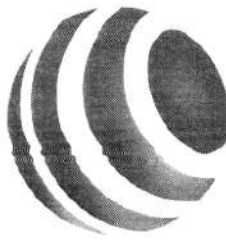
As empresas colocarão à disposição do sindicato quadro de avisos para a fixação de informações referentes à categoria, mediante a comunicação prévia ao empregador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MENSALIDADE DO ASSOCIADO DO SINDICATO – DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A empregadora obriga-se a descontar, mensalmente, em folha de seus empregados sindicalizados, a mensalidade social, recolhendo-a ao sindicato até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, ficando assegurado ao empregado associado o direito de cancelar, a qualquer tempo, a autorização do desconto mediante comunicação por escrito ao seu sindicato.

§ 1º - Os respectivos valores serão repassados ao SENALBA-MG até o 10º dia de cada mês subsequente, sob pena de acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento), correção monetária pelo INPC sobre os valores, além da tarifa bancária pela emissão do boleto.





SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

§ 2º - A empregadora será obrigada a repassar mensalmente ao sindicato a relação de empregados sócios sobre os salários dos quais foi descontada a mensalidade social (exclusivamente por e-mail: associados@senalbamg.org.br). Será obrigada ainda a empregadora informar os períodos (datas) de afastamentos pelo INSS, licença não remunerada e os desligamentos, sob pena de arcar ela própria com os valores das mensalidades sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA/CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

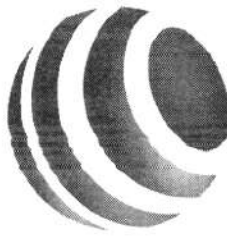
Conforme autorização expressa dos trabalhadores, em carta enviada a entidade sindical, em que concordam com o desconto de 2% em favor da manutenção da organização, fica a entidade empregadora como mera intermediária no repasse da contribuição aprovada.

§ 1º - A contribuição será de 2% (dois por cento) do salário bruto de todos os integrantes da categoria, em uma única vez, a ser descontada na primeira folha de pagamento após a assinatura da presente Acordo Coletivo de Trabalho.

§ 2º - As entidades empregadoras procederão até o dia 10 do mês subsequente ao mês do desconto, o respectivo depósito da contribuição negocial na conta do SENALBA-MG (Caixa Econômica Federal – Agência 0084, Operação 003, conta corrente 00570229-4) enviando para o sindicato, através de carta ou meios eletrônicos, o comprovante do depósito realizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO REGISTRO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS

O Termo celebrado entre as partes, após a sua assinatura, tem aplicação imediata para efeitos legais, independentemente de registro no órgão competente.



SENALBAMG

Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

I. Fica acordado que a Entidade Empregadora procederá ao registro junto ao referido órgão (MTE) conforme a Instrução Normativa Nº 16 de 15/10/2013 e o Art. 614 caput da CLT.

II. As partes divulgarão os termos do instrumento normativo em suas respectivas entidades, a fim de dar publicidade, conforme expresso no Art. 614, § 2º da CLT.

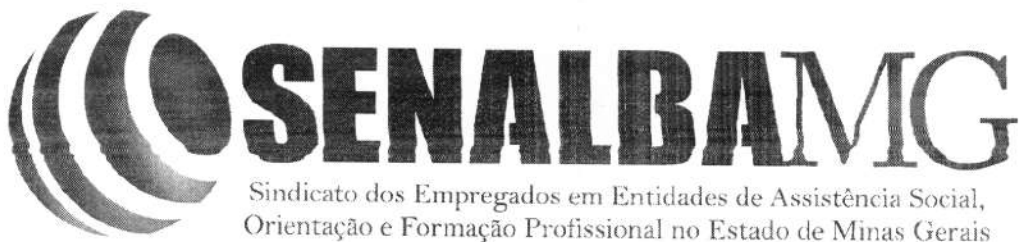
§ Único: Os trabalhadores associados ou contribuintes da categoria, poderão solicitar a cópia do referido acordo ou da convenção coletiva, na sede da entidade sindical. Aos demais casos, será disponibilizado a cópia, mediante pagamento de uma taxa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Eleito o foro de Belo Horizonte/MG, fica autorizada às partes intentarem judicialmente em qualquer esfera, caso ocorra descumprimento do presente instrumento normativo, seja em ações propostas entre os sindicatos convenentes, seja em ações propostas pelo SENALBA MG em face das entidades empregadoras que descumprirem a presente Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MULTA

Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do piso salarial, vigente na época do evento e por empregado envolvido, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contidas nesta norma, revertendo o benefício em favor da parte prejudicada.



Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social,
Orientação e Formação Profissional no Estado de Minas Gerais

§ Único - As partes se comprometem a observar os dispositivos ora deferidos, ficando certo de que a parte infratora incorrerá nas penalidades previstas nesta Convenção e na legislação vigente.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

**SERGIO OLIVEIRA
SANTOS:73839914
604**

Assinado de forma digital por
SERGIO OLIVEIRA
SANTOS:73839914604
Dados: 2023.06.23 15:10:02
-03'00'

SERGIO OLIVEIRA SANTOS – COORDENADOR

CPF 738.399.146-04

**SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIE FORM PROF EST M G
(SENALBA/MG)**



Documento assinado digitalmente

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

Data: 03/07/2023 10:01:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES – PRESIDENTE

CPF 326.977.406-00

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado, **SENALBA - Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o número 17.450.529/0001-00, neste ato representado por seu Membro da Diretoria Colegiada, Sr. SÉRGIO OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 738.399.146-04 e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, CNPJ nº 05.956.125/0001-03., neste ato representado por sua Presidente MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES, inscrita no CPF 326.977.406-00 abaixo assinado celebram a presente, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, com vigência até 30 (trinta) de abril de 2024, mantendo-se inalteradas todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados da categoria profissional conveniente, vigentes em maio de 2023, serão corrigidos com o percentual de 6% (seis por cento), a partir de 01 de maio de 2023, com retroatividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUEBRA DE CAIXA

Fica estabelecida a gratificação equivalente a 5% (cinco por cento) do salário, para os profissionais que trabalham no Caixa.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo Acordo Coletivo de Trabalho em duas vias de igual teor e mesma forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.



SERGIO OLIVEIRA SANTOS
SENALBA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
Data: 26/07/2023 17:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
RENASCER





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Certidão n°: 31007158/2023

Expedição: 29/06/2023, às 15:49:20

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 69.034.668/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**
CNPJ: **69.034.668/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:56 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **C34D.80F6.35D5.5E1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.